



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2151

De 20 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 334.173,68 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente à recursos recebidos da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, destinados à abertura do processo licitatório para recapeamento de diversas vias do Município (Processo 532413/2017/Convênio 079/2017 e Processo 53479/2017/Convênio 055/2017):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00
- Unidade: 02.05.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
554	154510044.1014	449051	Obras e Instalações	80.000,00
555	154510044.1014	449051	Obras e Instalações	43.253,29
556	154510044.1014	449051	Obras e Instalações	180.000,00
557	154510044.1014	449051	Obras e Instalações	30.920,39
TOTAL				334.173,68

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

I - excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64 R\$ 260.000,00; e

II - anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00
- Unidade: 02.05.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
72	154510044.1070	449051	Obras e instalações	20.000,00

18:04 25/09/2017 012012 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.06.01 – Serviços de Água e Esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
92	175120046.1022	449051	Obras e instalações	54.173,68

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

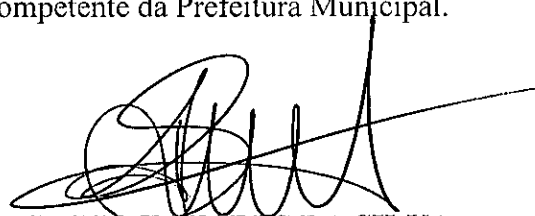
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).


DIRCEU BRÁS PANO
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
 Secretário Municipal

Registrada às fls. 135/136 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

10:04 25/09/2017 01:20:13 CONFERIA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE